

\* P A  
R E D  
E S »

\*  
**ROTA DOS  
MÓVEIS**  
MUNICÍPIO DE PAREDES  
Parque José Guilherme  
4580-130 Paredes  
Tel.: 255 788 800  
Fax: 255 782 155  
cmparedes@cm-paredes.pt

## ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAREDES E A ÁGUAS DE VALONGO, SA.

O **MUNICÍPIO DE PAREDES**, aqui representado pelo seu Presidente, Celso Manuel Gomes Ferreira (Dr.), adiante designado por **MUNICÍPIO**;

e

a **Águas de Valongo, SA.**, aqui representada por Fernando José da Costa Ferreira, Engº, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Miguel Nuno Alves Lopes de Matos Silva, Engº, na qualidade de Administrador, adiante designada por **AV**;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente ACORDO, que se rege nos termos do que vai estipulado nas Cláusulas seguintes:

### CONSIDERANDOS:

- A. A SIMDOURO, S.A. é a concessionária do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto para recolha, tratamento e rejeição de efluentes, (adiante, apenas, "Sistema"), integrando como accionista e utilizador originário, entre outros, o município de Paredes;
- B. O MUNICÍPIO viu afectas infraestruturas de saneamento, em alta, ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto;
- C. O MUNICÍPIO celebrou com a Simdouro, S.A., nos termos previstos no n.º 6 da cláusula 10ª do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e aquela sociedade, em 01 de Fevereiro de 2011, dois protocolos de gestão, operação e manutenção das infraestruturas de saneamento afectas pelo MUNICÍPIO ao dito Sistema Multimunicipal, melhor identificadas nos referidos protocolos.
- D. Constitui responsabilidade do MUNICÍPIO efectuar, por conta e no interesse da SIMDOURO, o pagamento devido pela prestação de serviços de tratamento, na ETAR de Campo, dos efluentes relativos à bacia do rio Ferreira.

### Cláusula 1ª

1 - Os efluentes do Concelho de Paredes recolhidos pelos interceptores da bacia do rio Ferreira, são tratados pela AV na ETAR de Campo, cuja medição do volume a tratar se realiza nos pontos de medição existentes na fronteira dos Municípios de Paredes e de Valongo.

2 - No caso de avaria, dano, deterioração ou desaparecimento do medidor, o volume de efluentes presumivelmente recolhidos será determinado pela média dos volumes dos vinte dias anteriores à data em que presumivelmente tenha ocorrido a situação.

3 - A ETAR de Campo está subdimensionada quer seja na sua capacidade volumétrica, quer seja na sua capacidade para o tratamento das cargas poluentes.

4 - Enquanto não for concretizado o projecto de ampliação da ETAR de Campo, não estão reunidas as condições para a promoção de novas ligações ao serviço público de águas residuais na bacia do rio Ferreira do Concelho de Paredes que drena para a ETAR de Campo.

### **Cláusula 2<sup>a</sup>**

1 – O início da vigência do presente protocolo ocorrerá a partir da data de assinatura deste acordo e terminará dois anos após a data de assinatura do mesmo.

2 – Caso as partes assim o acordem, o presente protocolo pode ser prorrogado, por períodos a definir.

### **Cláusula 3<sup>a</sup>**

1 - Como contrapartida do serviço de tratamento a AV receberá do MUNICÍPIO, ( a preços de 2011), o preço de €0,2958 (zero vírgula dois nove cinco oito euros) por metro cúbico de efluente tratado, medido de acordo com o referido na Cláusula 1<sup>a</sup>.

2 – O valor referido no número anterior será revisto anualmente, de acordo com a seguinte fórmula de revisão:

$$\text{Rev. Do Preço} = 0,25 \times Hr/H0 + 0,30 \times Ir/I0 + 0,20 \times Lr/L0 + 0,20 \times Er/E0 + 0,05 \times Gr/G0$$

em que:

- Os coeficientes Hr e H0 são os índices de mão-de-obra oficiais para a construção civil resultantes da aplicação da fórmula 21 do Despacho n.º 22637/2004, de 5 de Novembro, respectivamente referentes ao mês de Dezembro do ano anterior ao da revisão anual e ao da última actualização de preços;
- Os coeficientes Ir e I0 são os índices de preços no consumidor, excluindo habitação, referente, respectivamente, ao mês de Dezembro do ano anterior ao da revisão anual e ao da última actualização de preços;
- Os coeficientes Lr e L0 são os preços médios da tonelada de lama recolhida respectivamente referentes ao mês de Dezembro do ano anterior ao da revisão anual e ao da última actualização de preços;
- Os coeficientes Er e E0 são os preços médios do kWh industrial, publicado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos referentes ao ano anterior ao da revisão anual e ao da última actualização de preços;
- Os coeficientes Gr e G0 são os preços oficiais do litro do gasóleo respectivamente referentes ao mês de Dezembro do ano anterior ao da revisão anual e ao da última actualização de preços.

3 – A revisão prevista no nº anterior far-se-á após a publicação dos índices relativos ao ano anterior ao da revisão anual e, depois de disponibilizados todos os dados constantes da fórmula de cálculo, com efeitos ao dia 1 de Janeiro do ano de revisão.

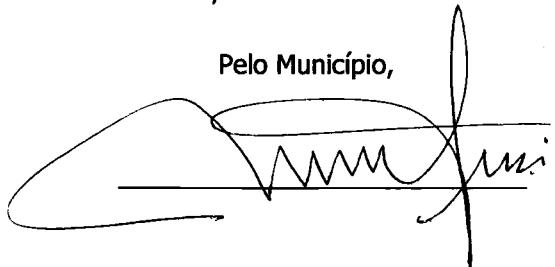
4 – O preço acordado entre as partes no ponto 1 desta cláusula, será pago até 60 (sessenta) dias após a data de facturação.

\* P A  
R E D  
E S >>

\*  
**ROTA DOS  
MÓVEIS**  
MUNICÍPIO DE PAREDES  
Parque José Guilherme  
4580-130 Paredes  
Tel.: 255 788 800  
Fax: 255 782 155  
cmparedes@cm-paredes.pt

Paredes, 01 de Fevereiro de 2011.

Pelo Município,



Pela AV,



Miguel Nunes Auts s.2n